



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 047/2020-CEPE, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Aprova alteração na Resolução nº 207/2017-CEPE, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática – mestrado profissional, do *campus* de Cascavel.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), em reunião ordinária realizada no dia 16 de abril de 2020,

considerando a CR nº 51867/2017, de 17 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da redação no artigo 61 da Resolução nº 207/2017-CEPE, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática – mestrado profissional, do *campus* de Cascavel, com implantação aos alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2020.

Art. 2º O inciso II do art. 61 passa a vigorar com a seguinte redação:

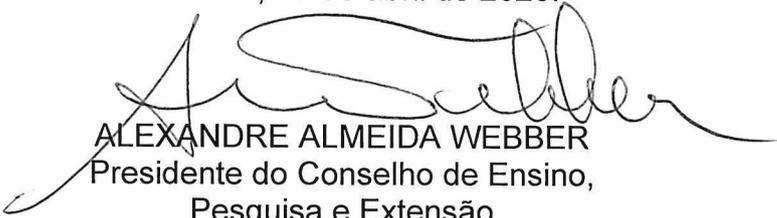
“**Art. 61.**

II – Recebimento de mais de três conceitos ‘C’ ou três conceitos ‘C’ e um conceito ‘D’.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cascavel, 16 de abril de 2020.


ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Presidente do Conselho de Ensino,
Pesquisa e Extensão